



**Reunião :** 74ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA  
**Data :** 17/11/2020 - 15:55:03 às 15:58:39  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** 1ª Votação  
**Quorum :** Maioria Simples  
**Total de Presentes :** 37 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	15:55:09
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	15:56:26
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	15:56:57
4	AMILTON FILHO	SD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	15:55:08
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	15:56:17
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	15:55:24
9	CHICO KGL	DEM	Sim	15:55:15
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Ausente	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	15:55:17
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	15:55:13
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	15:56:26
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	15:55:23
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	15:55:29
16	DR. ANTONIO	DEM	Ausente	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	15:55:47
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	15:55:14
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Não votou	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	15:55:11
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	15:55:16
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	15:55:33
4	JULIO PINA	PRTB	Sim	15:55:37
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	15:55:23
26	LÊDA BORGES	PSDB	Ausente	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	15:55:11
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	15:56:00
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	15:56:41
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Ausente	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	15:56:10
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	15:55:44
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	15:56:53
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Sim	15:56:22
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	15:55:14
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	15:55:36
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Sim	15:55:12

<b>Totais da Votação :</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>29</b>
	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	

**Mesa Diretora da Reunião :**

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.

1º SECRETÁRIO em exercício



Reunião : **83ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**  
 Data : **08/12/2020 - 16:44:11 às 16:45:28**  
 Tipo : **Nominal**  
 Turno : **2ª Votação**  
 Quorum : **Maioria Simples**  
 Total de Presentes : **37 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:44:25
2	ALYSSON LIMA	SD	Sim	16:44:17
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:44:41
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	16:44:31
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Ausente	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Não votou	
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Não votou	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	16:44:28
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:44:15
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:44:23
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:44:35
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	16:44:29
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:44:17
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	16:44:42
16	DR. ANTONIO	DEM	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:44:51
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	16:44:40
20	HENRIQUE CÉSAR	PSB	Sim	16:45:03
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:44:14
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:44:37
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:44:22
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Ausente	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:44:19
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:45:02
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	16:45:00
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:44:49
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:44:17
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	16:44:45
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Ausente	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:44:14
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:44:33
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	25	0	25
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO

**Claúdio Meirelles**  
Deputado



RESOLUÇÃO Nº 1.728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.44.....  
.....  
V- Saúde;  
.....  
XVIII - Assistência Social.  
.....”(NR)

“Art.45.....  
.....  
V - Comissão de Saúde:

a) defesa civil, assistência e educação sanitária, saúde pública, assistência médico-hospitalar, saneamento e higiene;  
.....

c) revogado;  
d) revogado.  
.....

XVIII - Comissão de Assistência Social:  
a) política de assistência social;  
b) integração social da pessoa com deficiência;  
c) promoção do trabalho voluntário e seus benefícios;  
d) fortalecimento da Política de Assistência Social e defesa dos direitos socioassistenciais a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.”(NR)

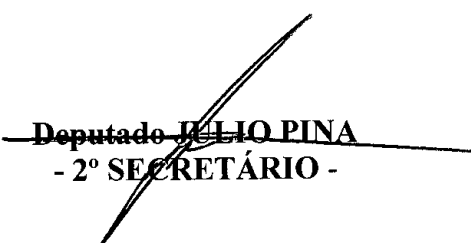
Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do art. 45 desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de dezembro de 2020.

  
**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

  
**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
- 1º SECRETÁRIO -

  
**Deputado JÚLIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXI

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

NUM.: 13.480

## ATOS DA MESA

### RESOLUÇÃO Nº 1.727, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a Comenda “Jornalista Washington Novaes” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Jornalista Washington Novaes”, destinada à condecoração, concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás a toda pessoa e/ou entidade que promova a proteção e preservação do meio ambiente.

Art. 2º A Comenda “Jornalista Washington Novaes” será concedida, anualmente, entre os dias 01 a 10 de junho, preferencialmente no dia 05 de junho –Dia Mundial do Meio Ambiente– em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Cada Deputado poderá indicar, por ano, uma Comenda de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A concessão da Comenda “Jornalista Washington Novaes” far-se-á por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, mediante requerimento assinado por, no mínimo, um terço dos Deputados e devidamente aprovado pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida “post mortem”, atendido ao disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A Comenda “Jornalista Washington Novaes” será representada por uma medalha em formato circular e será cunhada em bronze, em 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro contendo as seguintes especificações em alto-relevo:

I – de um lado, ao centro, o rosto do jornalista Washington Luís Rodrigues Novaes circundado por um dístico com a seguinte inscrição: “Comenda Jornalista Washington Novaes”;

II – de outro lado, o mapa do Estado de Goiás

circundado por um dístico com a seguinte inscrição: “Assembleia Legislativa do Estado de Goiás”.

§ 1º A Comenda será encimada por uma fita em forma de “V”, nas cores verde e amarelo.

§ 2º Acompanhará a Comenda um Diploma de Honra ao Mérito em forma de certificado assinado pelo Presidente do Poder Legislativo.

§ 3º A Assembleia Legislativa manterá um livro próprio para o respectivo registro, no qual será inscrito o nome de todos os homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de dezembro de 2020.

**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -

**Deputado CLÁUDIO MEIRELLES**  
1º SECRETÁRIO -

**Deputado JULIO PINA**  
2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.



**LUIS CESAR BUENO E FREITAS**  
Diretor Parlamentar